



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2016-5-0260

TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA PARA OS EMPREGADOS DO CAU/RJ E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES FIRMADO COM PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA (PRIMA VIDA PLANOS ODONTOLÓGICOS).

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e a **PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA (PRIMA VIDA PLANOS ODONTOLÓGICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.787.782/0001-62, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº123 - Salas 2106 a 2111, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-005, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **KLEBER BERNARDES DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 03.089.347-3, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 522.248.998-15, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 1.952, aptº 401, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411.072, conforme poderes constantes na 8ª Alteração Contratual de fls. 490/495 dos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2016-5-0260 e nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nº 10.520/2002, e Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto 5.450/2005 mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato firmado entre as partes na data de 30 de agosto de 2016 (fls. 185/192).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2018.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO**

3.1. Dá-se a este Contrato o valor unitário estimado de R\$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos), totalizando o valor mensal estimado de R\$ 1.063,50 (um mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) e anual estimado de R\$ 12.762,00 (doze mil, setecentos e sessenta e dois reais), de acordo com o número de adesões, referente à prestação de serviço de assistência médica odontológica para empregados do CAU/RJ e respectivos dependentes, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Como o plano odontológico a ser contratado será custeado em sua integralidade pelos funcionários do CAU/RJ, não há que se designar conta orçamentária, pois não haverá despesas para este Conselho.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 30 de agosto de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2018.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente

Prima Vida Odontologia de Grupo Limitada

Kleber Bernardes da Silva
Sócio

Testemunha:

CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

Testemunha

CPF: 045.527.347-05

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO